

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **03.09.2024**, às **18 horas**, pela **1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN**, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 065/2024 – Jogo: ABC FC X GLOBO FC - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 04 de agosto de 2024

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Allysson Brunno Morais Avelino, Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Ívis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Allysson Brunno Morais Avelino
- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.

Denunciado: Marllon Mike da Silva (primário), atleta profissional do ABC F.C.

Resultado: A 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela absolvição do denunciado.

PROCESSO Nº 066/2024 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X VISÃO CELESTE - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 05 de agosto de 2024.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Allysson Brunno Morais Avelino, Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Ívis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Ívis Giórgio Tavares Barros Dias.

- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.
- Defensora Dativa: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

1º Denunciado: ESTRELA POTIGUAR (primário), clube profissional de Futebol.

Retirado de pauta, tendo em vista ter aceitado a oferta de transação disciplinar proposta pela Procuradoria.

2º Denunciado: VISÃO CELESTE (primário), clube profissional de futebol.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 206 do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por minuto de atraso, totalizando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo reduzido para 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do artigo 182, do CBJD.

3º Denunciado: SANDOVAL GONÇALVES DE MELO (primário), Presidente do Clube Visão Celeste.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258, § 2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 067/2024 – Jogo: QFC X FORÇA E LUZ - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 10 de agosto de 2024.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Allysson Brunno Morais Avelino, Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Ívis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Thiago Galvão Simonetti.
- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.

- Defensora Dativa: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: IALISSON XAVIER DE LIMAR (primário) preparador de goleiros do Força e Luz F.C.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 258, § 2º, II, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.

PROCESSO Nº 068/2024 – Jogo: GLOBO FC X FÁBRICA DE CRAQUES - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 11 de agosto de 2024.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Allysson Brunno Morais Avelino, Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Ívis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Thiago Galvão Simonetti.
- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.
- Defensora Dativa: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: JOÃO VITOR TEIXEIRA BENTO (reincidente), atleta amador do Fábrica de Craques RN.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela absolvição do denunciado.

Natal-RN, 04 de setembro de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN